

PROJETO DE LEI Nº 0012/2026

Reconhece o Cavalo Campeiro – Marchador das Araucárias como Patrimônio Histórico, Cultural e Tradicional do Município de Lages e dá outras providências.

O Vereador abaixo nominado com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte,

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Histórico, Cultural e Tradicional do Município de Lages o **Cavalo Campeiro – Marchador das Araucárias**, raça equina de relevante valor histórico, econômico e cultural para a Serra Catarinense.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover políticas públicas de incentivo à preservação genética, valorização cultural, promoção turística e apoio a eventos relacionados à raça.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão de eventos e exposições da raça no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de março de 2026.

Jonata Mendes
Vereador



Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA

O Cavalo Campeiro é símbolo da identidade serrana e possui profunda ligação histórica com o desenvolvimento econômico e cultural da região de Lages, sendo utilizado tradicionalmente na lida campeira e nas atividades rurais.

Providencial a lei 19.697 de 21 de janeiro de 2026, está sancionada pelo Governador Jorginho que reconheceu oficialmente a importância da raça para o Estado de Santa Catarina, reforçando sua relevância histórica e cultural.

Dessa forma, é pertinente que o Município de Lages, berço tradicional da cultura campeira serrana, também formalize o reconhecimento municipal, fortalecendo políticas de preservação, turismo rural e valorização das tradições locais.

O presente projeto não gera despesas obrigatórias ao Município, tratando-se de reconhecimento cultural e autorização para promoção institucional.

Jonata Mendes
Vereador